



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 630 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1999.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
REALIZAR OBRAS NO SUBSOLO DO GINÁSIO
DE ESPORTES DE BARÃO.**

DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar obras no subsolo do Ginásio de Esportes de Barão, até o valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), com a finalidade de abrigar a Escola Técnica Industrial, neste primeiro momento.
- Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 4.1.1.0 - Obras e Instalações.
- Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, AOS 07 DE DEZEMBRO DE 1999.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM

07/12/99

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Valério José Calliari
DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI
Prefeito Municipal

Certifico que o presente documento
obedecendo as determinações legais
foi afixado no átrio da administração

municipal de 07/12/99 a

14/12/99

Secretaria Municipal da Administração